

DECRETO Nº 121/2018,

de 01 de agosto de 2018.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Manoel Neves de Souza, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Belos**, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 5123/2018, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Manoel Neves de Souza**, ocupante do cargo de assistente de ensino N-II, referência "H", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 48.580,61 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 2.491,31 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos)**, **Quinquênio 5% R\$ 124,57 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, **Quinquênio 10% R\$ 996,52 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e **Gratificação de titularidade 05% R\$ 124,57 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 3.736,97 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**.

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de agosto de 2018.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
Prefeito Municipal